

indicado, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10 151/2009, de 2 de abril, e do Despacho n.º 4037/2010, de 1 de março.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2010.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
António Sérgio dos Santos Resende	530 — Educação Tecnológica	14,5

16 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar,
Mário Agostinho Alves Pereira.

207341705

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 13975/2013

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários, a ministrar naquela Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários, a ministrar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

21 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Matriço.*

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Cuidados Veterinários.

3 — Área de formação em que se insere: 640 — Ciências veterinárias.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em cuidados veterinários é o profissional que, de forma autónoma ou sob supervisão de um médico veterinário, procede ao planeamento, organização e execução de um conjunto de atividades na prestação de cuidados de saúde animal, quer na área de animais de produção, quer na área de animais de companhia, ou em setores tecnológicos de apoio à medicina veterinária, como laboratórios de análises clínicas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Proceder ao apoio a tarefas de atividade clínica e cirúrgica sob supervisão do médico veterinário;

Dar apoio na administração de medicamentos, sob orientação do médico veterinário;

Proceder à recolha de amostras, acondicionamento e envio para laboratório;

Executar metodologias laboratoriais e técnicas auxiliares de diagnóstico;

Implementar requisitos necessários ao alojamento e manejo de animais de produção e companhia de modo a garantir as condições de bem-estar;

Executar técnicas inerentes ao controlo e identificação animal;

Executar as técnicas de higiene e tosquia de animais de produção e de companhia;

Apoiar técnicas de reprodução assistida, por exemplo inseminação artificial;

Executar tarefas relacionadas com saúde pública veterinária.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Psicologia	Relações Interpessoais	37,5	30	1,5
	Segurança e higiene no trabalho . . .	Higiene e Segurança no Trabalho . .	37,5	30	1,5
	Informática na ótica do utilizador. . .	Tecnologias de Informação e Comunicação.	50	40	2
Tecnológica	Gestão e administração	Organização e Gestão de Empresas	37,5	30	1,5
	Ciências veterinárias	Anatomia e Fisiologia Animal	75	60	3
	Ciências veterinárias	Reprodução e Nutrição Animal . . .	75	50	2,5
	Produção agrícola e animal	Instalações, Equipamentos e Instrumentos para Animais.	75	50	2,5
	Produção agrícola e animal	Sistemas de Produção Animal	150	120	6
	Ciências veterinárias	Comportamento e Bem-Estar Animal	75	50	2,5
	Ciências veterinárias	Profilaxia das Doenças Animais e Saúde Pública.	125	90	4,5
	Ciências veterinárias	Técnicas de Enfermagem Veterinária	150	120	6
	Ciências veterinárias	Apoio à Clínica Cirúrgica	125	90	4,5
	Ciência política e cidadania	Ética e Legislação	75	50	2,5
Em contexto de trabalho	Ciências veterinárias	Cuidados de Higiene e Estética Animal	75	50	2,5
	Ciências veterinárias	Estágio	500	440	17
<i>Total</i>			1 662,5	1 300	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	125	62,5	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	125	62,5	5
	Biologia e bioquímica	Biologia Geral	125	75	5
<i>Total</i>			375	200	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207342929

Despacho n.º 13976/2013

A requerimento da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar na Escola Superior de Educação de Santa Maria daquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar na Escola Superior de Educação de Santa Maria do Instituto Superior Politécnico Gaya a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

21 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Matriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Educação de Santa Maria.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Acompanhamento de Crianças e Jovens.

3 — Área de formação em que se insere: 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em acompanhamento de crianças e jovens é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, orienta, apoia e supervisiona crianças e jovens em idade escolar, assente em princípios deontológicos, conduzindo à valorização da formação humana, à promoção da educação pessoal e social e à aquisição e desenvolvimento de competências.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Dominar saberes de natureza científica, técnica e prática facilitadores de uma ação profissional integrada e participada;

Compreender normas de funcionamento das instituições, com vista a uma atuação pautada por princípios de rigor, de segurança e de qualidade;

Promover e dinamizar, autónoma ou colaborativamente, projetos e atividades socioeducativos, recreativos e de lazer, devidamente integrados nas dinâmicas das instituições e nos contextos em que cada um exerce a sua atividade profissional;

Favorecer, nas crianças e jovens, a construção de disposições para aprender o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho, autónomo e em grupo;

Perspetivar o trabalho de equipa como fator de enriquecimento da sua formação e da sua atividade profissional;

Promover interações e relações de respeito mútuo com todos os membros da instituição e com as famílias, nomeadamente no âmbito dos projetos de vida e de formação das crianças e dos jovens;

Manifestar capacidade relacional, de comunicação e de equilíbrio emocional, promovendo um clima de convivência democrática;

Assumir uma dimensão cívica e formativa inerente às exigências éticas e deontológicas da sua atividade profissional.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa	50	40	2
	História e arqueologia	História das Instituições Socioeducativas	50	40	2
	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	75	50	3
Tecnológica	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Análise da Prática e dos Contextos Profissionais	100	70	4
	Ciências da educação	Métodos e Técnicas de Intervenção Educativa	100	70	4
	Ciências da educação	Dificuldades de Aprendizagem	100	70	4
	Ciência política e cidadania	Educação e Diversidade	100	70	4
	Psicologia	Prevenção de Comportamento de Risco em Crianças e Jovens	150	100	6
	Psicologia	Comunicação, Gestão de Conflitos e Dinâmica de Grupos	150	100	6
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Perturbações Emocionais, Educação e Aprendizagem	150	100	6
Em contexto de trabalho	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Expressões (Plástica, Dramática e Musical)	175	140	7
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Estágio	500	500	20
<i>Total</i>			1 700	1 350	68